



Tradução do Original de Inglês para Português

Montagem Pontes e Manual de Instruções

Custers sistema de andaimes de alumínio ®

Números de artigo: 9502.310.040

9502.310.050 9502.310.060 9502.310.070 9502.310.075

Os seguintes usos e limitações são aplicáveis ás pontes de alumínio [®] Custers .

As pontes não devem ser submetidas a uma carga superior do que o indicado na tabela a baixo.

Se uma ponte é suspensa entre duas torres de andaimes móveis, devem ser colocados dois travamentos entre as torres, a fim de impedir a sua queda.

As pontes devem sempre ter guarda-corpos, de acordo com a legislação vigente.

Não é permitido fixar equipamento de elevação a uma ponte. Também não é permitido içar materiais a partir de uma ponte. Pode se mover o material em qualquer direcção, dentro dos contornos da ponte. (Área de trabalho)

Só é autorizada a entrada para as pontes através das extremidades da mesma. A única excepção a isso é entrar numa outra ponte idêntica, colocada ao lado (dupla ponte). Não é permitida a colocação ou suspender uma escada ou qualquer outro tipo de equipamento de escalada contra ou a partir de uma ponte.

A ponte deve ser sempre fixada às torres de andaime, excepto quando for na montagem ou na desmontagem. Não podem estar pessoas ou objectos em cima da ponte quando se está a efectuar a montagem ou desmontagem.

Uma ponte só pode ser utilizada como uma plataforma de trabalho, respeitando as cargas máximas dadas na tabela a baixo e a legislação em vigor.





PLATAFORMAS DE TRABALHO PONTES

ESPECIFICAÇÕES	4M	5M	6M	7M	7.5M
Comprimento entre extremidades	4	5	6	7	7.5
Carga (Kg/m2)	300	200	190	115	90
Ponto de Carga (Kg) (*1)	300	150	150	150	150
Total de Carga (Kg) (*2)	730	600	500	450	400
Oscilação Máxima (mm)	18	20	60	70	75
Peso da Ponte (Kg)	32	40	48	56	60

* 1: de 50 x 50 cm

* 2: uniformemente distribuído

Para todos os tipos: largura: 0,61 m; pode ser usado em posição invertida; equipado com ganchos; valores de carga: estática.

Venray, 2009/01/01 Artigo número destas instruções: 9.505.202,052.